



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 1.153/91**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER AO GRUPO ALEC - ACADE  
MIA DE LITERATURA E ESTUDOS DE  
CORUMBÁ, A IMPORTÂNCIA DE CR\$  
88.400,00 (OITENTA E OITO MIL  
E QUATROCENTOS CRUZEIROS), E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICI  
PAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido auxílio ao Grupo ALEC - Acade  
mia de Literatura e Estudos de Corumbá, no  
valor de CR\$ 88.400,00 (OITENTA E OITO MIL  
E QUATROCENTOS CRUZEIROS), que será emprega  
do a fim de possibilitar que o mesmo possa  
participar do XI Seminário Nacional da Tro  
va, no período de 5 a 7 de julho/91.

ARTIGO 2º - A Dotação orçamentária a ser utilizada é a  
do Gabinete do Prefeito.

2- GAB.PREF.

2.03.07.0202.1 - ADM.REEQ.GAB.PREF.

3132 - Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrá  
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

1º de julho de 1991

  
PÁDUA SCAFF GATTASS  
PREFEITO MUNICIPAL